



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.037 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais, conforme especifica.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em favor da Câmara Municipal de Agudos, a fim de atender despesas com amortização e encargos da dívida confessada junto ao INSS, obedecida as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL							
PROGRAMA DE TRABALHO:				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO	:	01.00 - CÂMARA MUNICIPAL ¹					
UNIDADE	:	01.02 - SECRETARIA					
Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Fonte	Especificação	Valor R\$
01 01.843 01.843 01.843	7005 7005.2258	4 4 4	6 6	90	01	Legislativa Serviço da Dívida Interna Despesas de Capital Amortização da Dívida Aplicações Diretas Tesouro	20.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

01						Legislativa		
01.843						Serviço da Dívida Interna		
01.843	7005							
01.843	7005.2258	3						
		3	2			Despesas Correntes		
		3	2			Juros e Encargos da Dívida		
				90		Aplicações Diretas		
					01	Tesouro	1.000,00	
							Total Geral	21.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será de indicado no Decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de novembro de 2009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal